



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER CORRESPONDENTE AO  
PROJETO DE LEI Nº 013/2021, DE  
AUTORIA DO VEREADOR JORGE  
WILLIAN FEISTLER.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 013/2021, de autoria do Vereador Jorge Willian Feistler, que ostenta o subseqüente propósito: “Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet, e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 12/05/2021 e, no período posterior, não recebeu emendas ou substitutivos. Em continuidade ao processo legislativo, sobreveio a remessa da proposição a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que não viola aspectos constitucionais, estando em harmonia com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, não havendo impedimentos, sejam formais, materiais ou técnicos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 013/2021.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2021

**Marcelo D'Avila**

**Presidente Interino da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**